



RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek**, organizador do Concurso Público – Segurança da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, nos termos do Edital de Abertura nº 003/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

Das Disposições Gerais

Os recursos contra o gabarito preliminar foram recebidos e submetidos à apreciação da banca examinadora, nos termos do Item 13 do Edital de Abertura nº 003/2026, observando-se os critérios formais e técnicos estabelecidos para esta fase do certame.

Em conformidade com o Edital, foram observadas as seguintes regras para os recursos contra o gabarito preliminar:

- Interposição por meio do formulário de recurso do ANEXO IV, no prazo previsto no cronograma e conforme as orientações da publicação do gabarito (Item 13.3);
- Apresentação de recurso individual por questão, com argumentação lógica, consistente e baseada em bibliografia atualizada (Item 13.4);
- Recursos idênticos, copiados de outros candidatos ou de cursinhos, estão sujeitos a indeferimento liminar (Item 13.4);
- O recurso não pode conter, fora do local indicado, palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de indeferimento preliminar (Item 13.5).

Todos os recursos são analisados pela banca, e as justificativas relativas a alterações ou anulações de gabarito são divulgadas conforme as regras do Edital (Itens 13.3.1 e 13.9).

Dos Recursos Deferidos

Os recursos julgados procedentes podem resultar nas seguintes providências:

- **Alteração de gabarito:** se houver alteração do gabarito preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo e as notas serão atualizadas para todos os candidatos do respectivo cargo (Item 13.7).
- **Anulação de questão:** se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova para aquele cargo, tenham recorrido ou não (Item 13.6).

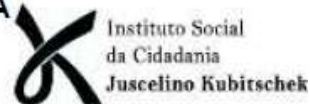
Quando a alteração decorrer de erro material em prova adaptada, a mudança aplica-se somente aos candidatos que realizaram a prova adaptada, conforme o Item 13.8.

Dos Recursos Indeferidos

Os recursos julgados **improcedentes** são aqueles que, após análise técnica, não resultam em alteração ou anulação da questão impugnada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SEG. MUN. DE FISC. DE TRÂNSITO



Nesses casos, o gabarito preliminar é mantido para a questão correspondente, sem prejuízo da fundamentação técnica apresentada pela banca examinadora.

Após a publicação do gabarito definitivo, não haverá revisão de recurso nem nova instância administrativa, conforme o Item 13.10 do Edital.

Da Vinculação ao Edital e à Banca Examinadora

As decisões dos recursos e o gabarito definitivo são publicados coletivamente no site oficial, e o candidato poderá consultar a resposta individual fundamentada ao seu recurso na Área do Candidato, nos termos do Item 13.9 do Edital de Abertura nº 003/2026.

Das Considerações Finais

O Instituto JK reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a análise técnica dos recursos, observando as disposições do Edital de Abertura nº 003/2026.

Para fins de apresentação deste resultado, os recursos referentes à mesma questão foram consolidados em uma única entrada, mantendo-se a decisão e a fundamentação fornecidas pela banca/elaborador.

Coordenação de Concursos
Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
02	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. A alegação do candidato não procede, pois parte de uma interpretação isolada da fala do menino, desconsiderando o conjunto do texto e, principalmente, o efeito de sentido produzido pela escolha estilística do autor. A questão não afirma que todas as personagens consideram o Supercomputador uma autoridade absoluta. O que se pergunta é qual é o objetivo da opção do autor ao grafar o pronome "Ele" com inicial maiúscula. Trata-se, portanto, de uma análise do efeito expressivo da linguagem. Ao empregar a inicial maiúscula em "Ele", Luis Fernando Veríssimo faz uma evidente alusão ao uso tradicional desse pronome para se referir a Deus, recurso frequentemente empregado para marcar reverência, respeito ou autoridade suprema. Essa escolha estilística é coerente com diversos trechos do texto, especialmente: "Não pergunte a mim (...), pergunte a Ele." "Porque Ele disse que é certa." "Ele nunca erra." Essas passagens revelam que o pai atribui ao Supercomputador um caráter de infalibilidade, aceitando suas respostas como verdadeiras apenas porque foram fornecidas por ele. O próprio pai demonstra não possuir critérios para verificar a correção das respostas, culminando na conclusão: "Jamais saberemos..." É justamente essa confiança irrestrita que constitui a crítica central do texto: a dependência excessiva da tecnologia pode levar à perda da capacidade humana de verificar, raciocinar e questionar. O fato de o menino formular perguntas e colocar em dúvida essa infalibilidade não enfraquece o gabarito; ao contrário, reforça a crítica construída pelo autor. O garoto representa a voz do questionamento racional, enquanto o pai representa a postura de submissão à autoridade do Supercomputador. Essa oposição é o elemento que produz a ironia do texto. Assim, a alternativa B não afirma que o Supercomputador seja, de fato, uma autoridade absoluta, mas que ele é tratado como uma autoridade absoluta, cuja palavra não deve ser contestada, exatamente o efeito de sentido produzido pela grafia do pronome "Ele" com inicial maiúscula e confirmado pelas falas do pai. Dessa forma, não há fundamento para a anulação da questão, permanecendo correta como gabarito a alternativa B.
05	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O recorrente sustenta que haveria "erro conceitual na classificação sintática", afirmando que a questão exigiria a identificação de um termo com a mesma função sintática de uma oração, o que, em seu entendimento, comprometeria o paralelismo sintático do enunciado. Entretanto, a argumentação não procede. A questão, em nenhum momento, solicita a classificação da oração subordinada. O enunciado afirma inicialmente que "as orações subordinadas desempenham uma função sintática em relação à oração principal" e, em seguida, pergunta qual termo exerce a mesma função sintática da oração destacada. Há, portanto, distinção clara entre dois conceitos: classificação da oração: oração subordinada substantiva objetiva direta; função sintática desempenhada por essa oração: objeto direto.

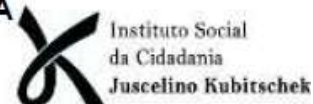


RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		A Gramática Tradicional é unânime ao reconhecer que as orações subordinadas substantivas recebem essa denominação justamente porque exercem as mesmas funções sintáticas normalmente desempenhadas pelos substantivos ou sintagmas nominais. Assim, uma oração subordinada substantiva objetiva direta exerce a função de objeto direto, exatamente como um substantivo pode exercê-la. No período "O Rodrigo não entendia por que precisava aprender matemática", a oração destacada completa o sentido do verbo transitivo direto "entender", funcionando como seu objeto direto. A questão, então, solicita que o candidato identifique um termo que desempenhe essa mesma função sintática. A alternativa D apresenta: "E haverá bilhões de telas espalhadas por onde o homem estiver." Nesse contexto, o verbo "haverá", empregado no sentido de existir, é impessoal e transitivo direto. O sintagma "bilhões de telas espalhadas" exerce precisamente a função de objeto direto, estabelecendo perfeita correspondência funcional com a oração destacada no enunciado. A alegação de "inconsistência no enunciado" ou de ausência de "paralelismo sintático" decorre da confusão entre a natureza da estrutura (oração subordinada) e a função sintática que ela exerce (objeto direto). A questão explora exatamente essa equivalência funcional, amplamente reconhecida pela doutrina gramatical e frequentemente cobrada em concursos públicos. Dessa forma, o enunciado é tecnicamente correto, a correspondência sintática é objetiva e existe apenas uma alternativa compatível com o comando da questão. Contudo vale ressaltar que não cabe ambiguidade, pois: O enunciado afirma expressamente que "as orações subordinadas desempenham uma função sintática em relação à oração principal" e solicita que o candidato identifique a mesma função sintática desempenhada pela oração sublinhada em: "O Rodrigo não entendia <u>por que precisava aprender matemática</u>." A oração destacada é uma oração subordinada substantiva objetiva direta, cuja função sintática é a de objeto direto do verbo "entender". A questão não solicita a classificação da oração subordinada, mas sim a identificação de outro termo que exerça a mesma função sintática. Entre as alternativas, apenas "E haverá <u>bilhões de telas espalhadas</u> por onde o homem estiver." apresenta um termo que exerce a função de objeto direto do verbo "haver", empregado no sentido de "existir". As demais alternativas apresentam funções sintáticas distintas, razão pela qual não há possibilidade de dupla interpretação nem de coexistência de mais de uma resposta correta. Dessa forma, o enunciado é claro, a correspondência sintática é objetiva e o gabarito permanece corretamente fixado na alternativa D. Não há fundamento para a anulação da questão. Mantém-se, portanto, como gabarito a alternativa D, indeferindo-se o pedido de anulação.
09	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O recorrente sustenta que todas as alternativas apresentam verbos de ligação e, por essa razão, todas conteriam predicados nominais, concluindo pela inexistência de resposta correta. Entretanto, a argumentação parte de uma premissa equivocada: a de que os verbos "ser" e "estar" são, necessariamente, verbos de ligação em qualquer contexto. Na Gramática Normativa, a classificação de um verbo não decorre de sua forma lexical, mas do papel que desempenha na oração. Os verbos "ser" e "estar" podem funcionar tanto como verbos de ligação quanto como verbos significativos (nocionais), conforme o contexto em que são



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SEG. MUN. DE FISC. DE TRÂNSITO

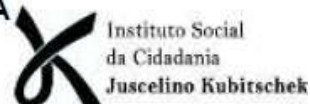


RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		empregados. Na alternativa A, "...e o centro do sistema será em alguma cidade do Japão", o segmento "em alguma cidade do Japão" não exerce a função de predicativo do sujeito. Trata-se de um adjunto adverbial de lugar, que indica a localização futura do centro do sistema. Nessa construção, o verbo "será" possui significado próprio, equivalente a "ficará localizado" ou "situar-se-á". Não há atribuição de qualidade, estado ou característica ao sujeito, razão pela qual não se configura predicado nominal. Diversamente, nas demais alternativas, os verbos atuam efetivamente como verbos de ligação, pois unem o sujeito a um predicativo: Em "a resposta é certa", "certa" é predicativo do sujeito; Em "Ele estiver errado", "errado" é predicativo do sujeito; Em "a sua resposta seria a única disponível", "a única disponível" é predicativo do sujeito. Nessas três orações, o núcleo do predicado é o predicativo, caracterizando predicados nominais. Assim, apenas a alternativa A apresenta predicado verbal. Observa-se, ainda, que o recorrente limita sua fundamentação à simples identificação dos verbos empregados ("ser" e "estar"), sem analisar a função sintática que eles exercem em cada contexto. Em análise sintática, não é a forma verbal que determina a classificação do predicado, mas a relação estabelecida entre o verbo e os demais termos da oração. E em relação aos verbos de ligação: todas conteriam predicados nominais, concluindo pela inexistência de resposta correta. Entretanto, a argumentação parte de uma premissa equivocada: a de que os verbos "ser" e "estar" são, necessariamente, verbos de ligação em qualquer contexto. Na Gramática Normativa, a classificação de um verbo não decorre de sua forma lexical, mas do papel que desempenha na oração. Os verbos "ser" e "estar" podem funcionar tanto como verbos de ligação quanto como verbos significativos (nocionais), conforme o contexto em que são empregados. Na alternativa A, "...e o centro do sistema será em alguma cidade do Japão", o segmento "em alguma cidade do Japão" não exerce a função de predicativo do sujeito. Trata-se de um adjunto adverbial de lugar, que indica a localização futura do centro do sistema. Nessa construção, o verbo "será" possui significado próprio, equivalente a "ficará localizado" ou "situar-se-á". Não há atribuição de qualidade, estado ou característica ao sujeito, razão pela qual não se configura predicado nominal. Diversamente, nas demais alternativas, os verbos atuam efetivamente como verbos de ligação, pois unem o sujeito a um predicativo: Em "a resposta é certa", "certa" é predicativo do sujeito; Em "Ele estiver errado", "errado" é predicativo do sujeito; Em "a sua resposta seria a única disponível", "a única disponível" é predicativo do sujeito. Nessas três orações, o núcleo do predicado é o predicativo, caracterizando predicados nominais. Assim, apenas a alternativa A apresenta predicado verbal. Observa-se, ainda, que o recorrente limita sua fundamentação à simples identificação dos verbos empregados ("ser" e "estar"), sem analisar a função sintática que eles exercem em cada contexto. Em análise sintática, não é a forma verbal que determina a classificação do predicado, mas a relação estabelecida entre o verbo e os demais termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SEG. MUN. DE FISC. DE TRÂNSITO



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		da oração. Dessa forma, a questão apresenta uma única resposta correta, inexistindo ambiguidade ou erro de elaboração. Mantém-se, portanto, como gabarito a alternativa A, indeferindo-se o pedido de anulação. Dessa forma, a questão apresenta uma única resposta correta, inexistindo ambiguidade ou erro de elaboração. Mantém-se, portanto, como gabarito a alternativa A, indeferindo-se o pedido de anulação.
14	MUDANÇA DE GABARITO.	DEFERIDO pela troca do gabarito da alternativa C para a alternativa D.
20	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O uso do termo “sabendo que” é exatamente um dos termos usados na probabilidade e que dão a ideia da aplicação da Probabilidade Condicional. O uso do referido termo – sabendo que – limita o espaço amostral aos servidores que não tem curso superior. Diante do exposto o recurso fica INDEFERIDO, e o gabarito fica mantido como alternativa D.
21	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O recurso não merece provimento. A utilização da função “ Responder a todos ” segue a lógica de responder ao remetente e aos destinatários visíveis da mensagem, isto é, aqueles constantes nos campos Para e CC . Os destinatários inseridos no campo Cco permanecem ocultos entre si e em relação aos demais destinatários, de modo que Carlos e Sandro não são incluídos na resposta enviada por Vilmar . Assim, a resposta é encaminhada a Joca, João, Maria, Malva, Pedro, Paulo e Tomas . A alegação de que a resposta dependeria do cliente de e-mail não afasta a regra geral aplicada ao uso dos campos Para, CC e Cco , nem gera multiplicidade de respostas válidas no contexto apresentado. Dessa forma, mantém-se o gabarito oficial na alternativa D, razão pela qual o recurso é INDEFERIDO.
24	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O recurso não merece provimento. A fundamentação apresentada incorre em equívoco conceitual ao associar a função de cache do navegador ao armazenamento de senhas. O cache tem por finalidade armazenar temporariamente recursos utilizados na navegação, como elementos de páginas, imagens, scripts e outros arquivos, com o objetivo de agilizar carregamentos posteriores. O armazenamento de senhas, por sua vez, é realizado por recurso específico de gerenciamento de credenciais/senhas , não constituindo função do cache. A alternativa D está correta, pois Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox permitem, mediante autenticação e configuração do usuário, a sincronização de dados entre dispositivos, incluindo favoritos e histórico de navegação. Dessa forma, não se verifica erro conceitual ou ausência de alternativa correta. Mantém-se o gabarito oficial na alternativa D, razão pela qual o recurso é INDEFERIDO.
25	MUDANÇA DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. O recurso não merece provimento. O enunciado delimita expressamente o uso do Microsoft Word 2024 local, em português , razão pela qual devem ser considerados os atalhos correspondentes a essa versão e



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		localização do programa. Nesse ambiente, CTRL + N aplica negrito, CTRL + I aplica itálico, CTRL + J realiza o alinhamento justificado e CTRL + B executa o comando Salvar. Portanto, a afirmação de que CTRL + B não salva o documento não se aplica à versão especificada na questão. Eventuais referências a CTRL + S para salvar decorrem de outras localizações, especialmente da versão em inglês, ou de documentação que reproduz atalhos não correspondentes à instalação local em português. E, O enunciado delimita o uso do Microsoft Word 2024 local, em português, razão pela qual a análise deve considerar os atalhos próprios dessa versão. No Word em português, CTRL + N aplica negrito, CTRL + I aplica itálico, CTRL + J justifica o parágrafo e CTRL + B executa o comando Salvar. Portanto, a alternativa B atende integralmente às ações solicitadas. A menção ao LibreOffice Writer não altera a resposta, pois o procedimento descrito na questão está expressamente situado no Microsoft Word. Além disso, a alternativa C, embora utilize CTRL + S, não corresponde ao conjunto correto de atalhos para a versão indicada no enunciado. Assim, não há inconsistência ou ambiguidade capaz de comprometer a resolução do item. Mantém-se o gabarito oficial na alternativa B, razão pela qual o recurso é INDEFERIDO.
26	ANULAÇÃO DA QUESTÃO/MUDANÇA DE GABARITO.	INDEFERIDO. Cabe firmar, como premissa, a natureza do gênero. A lenda mistura elementos reais com a imaginação popular, reunindo personagens humanos, figuras folclóricas ou eventos locais, muitas vezes com objetivo de transmitir ensinamentos morais. Por ser transmitida de geração a geração pela oralidade, está sujeita a mudanças nas versões — o que não a invalida. Fixada essa premissa, o nome “Ribamar” guarda relação com o navegador que, surpreendido por uma tempestade, fez a promessa de construir uma igreja na região onde veio a ser colocada a imagem de São José, que posteriormente passou a chamar-se São José de Ribamar; e os índios da localidade também contribuíram para a denominação. É exatamente o que descreve a alternativa (b). As demais são falsas: (a) narra um confronto entre navio inglês e navio português, quando a lenda — e o próprio folhetim de Pietro de Castellamare citado no enunciado — trata de uma tempestade e ameaça de naufrágio, não de batalha naval; (c) atribui a origem a lenda indígena catequizada pelos Carmelitas, o que não corresponde à tradição registrada; e (d) data a origem do nome em 1913, por ato do governador Paulo Ramos, confundindo a lenda de origem com fato administrativo posterior e igualmente impreciso. BIBLIOGRAFIA AMARAL, José Ribeiro do. O Maranhão histórico: artigos de jornal (1911-1912) reunidos por Luiz de Mello. São Luís: Instituto Geia, 2003. (Coleção Geia de Temas Maranhenses, v. 1).



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		BOTELHO, Joan. Conhecendo e debatendo a história do Maranhão. São Luís: Fort Gráfica, 2007. CASTELLAMARE, Pietro de. Antiga lenda de São José de Ribamar. Edição de Eulálio Leandro; fotografias de Edgar Rocha. São Luís: [s. n.] COSTA, Wagner Cabral da (org.). História do Maranhão: novos estudos. São Luís: EDUFMA, 2004. FEITOSA, Antônio Cordeiro. A agricultura no Maranhão colonial. 1982. LIMA, Carlos de. História do Maranhão: a república. São Luís: Instituto Geia, 2010. v. 3. MEIRELES, Mário M. História da independência no Maranhão. Rio de Janeiro: Artenova. MEIRELES, Mário M. História do Maranhão. São Paulo: Siciliano, 2001. SILVA, João Manuel Pereira da. [obra sobre João Caboré].
27	ANULAÇÃO DA QUESTÃO/MUDANÇA DE GABARITO.	INDEFERIDO. A insurgência não merece prosperar, por três ordens de razões que se somam. Primeira, a natureza do gênero. A lenda é narrativa de tradição oral que mistura elementos reais com a imaginação popular e é transmitida de geração a geração pela fala, estando, por isso, naturalmente sujeita a variações de versão, de época e de nomenclatura. Essa plasticidade é característica constitutiva do gênero, e não defeito: a mudança de detalhes ao longo do tempo não invalida a lenda nem qualquer de suas versões. Exigir de um relato lendário exatidão toponímica ou precisão cronológica é submeter o gênero a critério que lhe é estranho. Segunda, a identidade da localidade é a mesma, apenas sob denominação anterior. A alternativa (d) refere-se a lugar geográfico determinado, município de Paço do Lumiar. Trata-se do mesmo espaço físico e da mesma comunidade histórica, que apenas passou, com o tempo, a ser designada por outro nome. A atualização do topônimo no enunciado é recurso didático legítimo e necessário: serve para situar o candidato contemporâneo diante de um lugar. Nomear uma localidade por sua denominação atual, ao narrar fato pretérito, é prática historiográfica corrente. Isso não introduz erro; ao contrário, confere clareza. Por fim, as alterações administrativas posteriores não retroagem para descaracterizar a lenda. O fato de Paço do Lumiar ter ostentado nome diverso no passado, ou de ter integrado outra circunscrição e só depois ter sido desmembrado e elevado à condição de município autônomo, é circunstância de direito administrativo e de organização territorial, inteiramente estranha ao conteúdo da lenda. A lenda afirma que a imagem de São José foi levada àquela localidade e de lá retornou, por si, à capela de Ribamar; a veracidade lendária desse deslocamento não depende do estatuto político-administrativo que o lugar tinha então ou veio a ter



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		depois. Mudança de nome ou de vínculo territorial não apaga a existência física do lugar nem o episódio a ele associado. Admitir o contrário levaria ao absurdo de considerar “invalidada” toda referência a qualquer localidade brasileira que tenha sido renomeada ou emancipada ao longo da história. Reunidas as três razões, conclui-se que a menção a Paço do Lumiar é correta, pertinente e esclarecedora, correspondendo a alternativa (d) exatamente à versão consagrada da lenda nas fontes locais — a imagem transferida a Paço do Lumiar e o retorno “sozinha” à capela de São José de Ribamar. As demais alternativas descrevem transferências (para São Luís ou para Portugal) ou a destruição da imagem, que não correspondem ao relato registrado. Fixada essa premissa, o nome “Ribamar” guarda relação com o navegador que, surpreendido por uma tempestade, fez a promessa de construir uma igreja na região onde veio a ser colocada a imagem de São José, que posteriormente passou a chamar-se São José de Ribamar; e os índios da localidade também contribuíram para a denominação, ao usar, no passado, o termo “Ari-bamar”. BIBLIOGRAFIA AMARAL, José Ribeiro do. O Maranhão histórico: artigos de jornal (1911-1912) reunidos por Luiz de Mello. São Luís: Instituto Geia, 2003. (Coleção Geia de Temas Maranhenses, v. 1). BOTELHO, Joan. Conhecendo e debatendo a história do Maranhão. São Luís: Fort Gráfica, 2007. CASTELLAMARE, Pietro de. Antiga lenda de São José de Ribamar. Edição de Eulálio Leandro; fotografias de Edgar Rocha. São Luís: [s. n.] COSTA, Wagner Cabral da (org.). História do Maranhão: novos estudos. São Luís: EDUFMA, 2004. FEITOSA, Antônio Cordeiro. A agricultura no Maranhão colonial. 1982. LIMA, Carlos de. História do Maranhão: a república. São Luís: Instituto Geia, 2010. v. 3. MEIRELES, Mário M. História da independência no Maranhão. Rio de Janeiro: Artenova. MEIRELES, Mário M. História do Maranhão. São Paulo: Siciliano, 2001. SILVA, João Manuel Pereira da. [obra sobre João Caboré].
28	ANULAÇÃO DA QUESTÃO/MUDANÇA DE GABARITO.	INDEFERIDO. São José de Ribamar é o terceiro município mais populoso do estado do Maranhão, situado atrás apenas de São Luís (1º) e Imperatriz (2º), conforme os dados do IBGE, o que confirma a alternativa (c).
29	ANULAÇÃO DA	INDEFERIDO.



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
	QUESTÃO/MUDANÇA DE GABARITO.	Preliminarmente, registre-se que o enunciado não pede a causa única do episódio, a França Equinocial, como todo processo histórico, teve múltiplos fatores. O comando exige que se assinale a alternativa que apresenta uma causa correta, e apenas a alternativa (d) a contém. A refutação individualizada das demais afasta qualquer dúvida: (a) Incorreta. A disputa franco-inglesa pela “América Setentrional” refere-se à América do Norte — atuais Estados Unidos e Canadá —, e não ao norte do Brasil. O objeto da questão é a costa norte brasileira (Maranhão), de modo que a assertiva desloca o contexto geográfico e histórico. (b) Incorreta. Quando os franceses invadiram, o norte brasileiro não estava dominado nem ocupado pelos portugueses. Por ocasião das Capitânicas Hereditárias (1534), a capitania do Maranhão foi dividida entre donatários, e as tentativas de ocupação fracassaram: a expedição de Aires da Cunha (1535) naufragou no litoral, e a de Luís de Melo da Silva (1554) também naufragou no canal do Boqueirão. Esses insucessos deixaram a região desguarnecida e vulnerável — precisamente a fragilidade que abriu espaço à investida francesa. Logo, afirmar que a área “já estava dominada e ocupada pelos portugueses” contraria a historiografia. (c) Incorreta. A França não reconhecia o Tratado de Tordesilhas (1494) — recusava a partilha ibérica do Novo Mundo. A alternativa inverte o fato histórico. (d) Correta. A França Equinocial foi empreendimento financiado por capital privado (particulares calvinistas, como o banqueiro Nicolas de Harlay, barão de Sancy, e François de Razilly, com participação em cotas) e movido pela busca de lucro e de espaço no mundo colonial — caracterizando a colônia de cunho exploratório descrita na alternativa. BIBLIOGRAFIA AMARAL, José Ribeiro do. O Maranhão histórico: artigos de jornal (1911-1912) reunidos por Luiz de Mello. São Luís: Instituto Geia, 2003. (Coleção Geia de Temas Maranhenses, v. 1). BOTELHO, Joan. Conhecendo e debatendo a história do Maranhão. São Luís: Fort Gráfica, 2007. CASTELLAMARE, Pietro de. Antiga lenda de São José de Ribamar. Edição de Eulálio Leandro; fotografias de Edgar Rocha. São Luís: [s. n.] COSTA, Wagner Cabral da (org.). História do Maranhão: novos estudos. São Luís: EDUFMA, 2004. FEITOSA, Antônio Cordeiro. A agricultura no Maranhão colonial. 1982. LIMA, Carlos de. História do Maranhão: a república. São Luís: Instituto Geia, 2010. v. 3. MEIRELES, Mário M. História da independência no Maranhão. Rio de Janeiro: Artenova. MEIRELES, Mário M. História do Maranhão. São Paulo:



RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		Siciliano, 2001. SILVA, João Manuel Pereira da. [obra sobre João Caboré].
30	ANULAÇÃO DA QUESTÃO/MUDANÇA DE GABARITO.	INDEFERIDO. O enunciado é claro ao delimitar a característica da economia maranhense do século XVII até meados do século XVIII. Observada a cronologia histórica, o recorte se justifica plenamente: entre 1534 e 1612 não houve colonização portuguesa efetiva; de 1612 a 1615 os franceses tentaram colonizar, permanecendo pouco tempo até serem expulsos; e somente após a expulsão os portugueses iniciaram a colonização, com a instalação da Câmara de São Luís, a criação do Estado do Maranhão (1621) e a introdução de colonos açorianos. Nesse período produzia-se algodão e arroz (vermelho) e exploravam-se as “drogas do sertão” com trabalho indígena, mas a economia permaneceu baseada em agricultura de subsistência e voltada ao mercado interno — o que a historiografia denomina exatamente “fase (ou período) da pobreza econômica”. Daí a correção da alternativa (a). Refutam-se as demais: (b) Incorreta. A economia só se torna agroexportadora — com algodão e arroz — a partir da segunda metade do século XVIII, fruto da política pombalina (Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, 1750-1777), da Independência das Treze Colônias (1776), que abriu mercado ao algodão maranhense, e da crise de cereais na Europa, que favoreceu o arroz. Trata-se, pois, de fase posterior ao recorte da questão. (c) Incorreta. A economia, como demonstrado, era de subsistência, e não sustentada pela pecuária (fase criatória). (d) Incorreta. A mineração não teve relevância na região nesse período; a caracterização como “fase do arcaísmo” mantida por mineração é insubsistente. BIBLIOGRAFIA AMARAL, José Ribeiro do. O Maranhão histórico: artigos de jornal (1911-1912) reunidos por Luiz de Mello. São Luís: Instituto Geia, 2003. (Coleção Geia de Temas Maranhenses, v. 1). BOTELHO, Joan. Conhecendo e debatendo a história do Maranhão. São Luís: Fort Gráfica, 2007. CASTELLAMARE, Pietro de. Antiga lenda de São José de Ribamar. Edição de Eulálio Leandro; fotografias de Edgar Rocha. São Luís: [s. n.] COSTA, Wagner Cabral da (org.). História do Maranhão: novos estudos. São Luís: EDUFMA, 2004. FEITOSA, Antônio Cordeiro. A agricultura no Maranhão colonial. 1982. LIMA, Carlos de. História do Maranhão: a república. São Luís: Instituto Geia, 2010. v. 3. MEIRELES, Mário M. História da independência no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2026
CARGO: GCM – SEG. MUN. DE FISC. DE TRÂNSITO

 Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

RESULTADO DOS RECURSOS

QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
		Maranhão. Rio de Janeiro: Artenova. MEIRELES, Mário M. História do Maranhão. São Paulo: Siciliano, 2001. SILVA, João Manuel Pereira da. [obra sobre João Caboré].
31	MUDANÇA DE GABARITO.	INDEFERIDO, pois o gabarito preliminar já indica a alternativa C como correta.
32	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. A premissa apresentada no recurso não corresponde à redação do art. 15 da Lei nº 13.022/2014. O dispositivo estabelece que os cargos em comissão das guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade, exatamente como consta da assertiva I. As assertivas II, III e IV também encontram fundamento nos §§ 1º, 2º e 3º do mesmo artigo. Portanto, todas as quatro assertivas estão corretas, correspondendo à alternativa “d”, inexistindo fundamento para a anulação da questão.
43	MUDANÇA DE GABARITO.	DEFERIDO para ANULAÇÃO da questão.
50	ANULAÇÃO DE QUESTÃO.	INDEFERIDO. Embora a alternativa “c” tenha sua redação iniciada ao final da coluna esquerda e concluída no início da coluna direita, não houve supressão, truncamento ou alteração de seu conteúdo. A leitura sequencial permite compreender integralmente a alternativa, segundo a qual o veículo será identificado por caracteres gravados no chassi ou monobloco e nenhuma modificação de sua identificação poderá ser realizada sem prévia permissão da autoridade executiva de trânsito. A disposição gráfica não comprometeu o sentido da proposição nem inviabilizou a identificação da resposta correta, razão pela qual não há fundamento para a anulação da questão.